

RESOLUÇÃO/CEPE/UEMS Nº 040 de 24 de maio de 1996.

**Manifesta-se favorável à desativação do
Curso de Direito na Unidade de Três
Lagoas.**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO,
PESQUISA E EXTENSÃO** da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE
MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, considerando a implantação
do Curso de Direito oferecido pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul no
Centro Universitário de Três Lagoas,

RESOLVE “ad referendum”:

Art. 1º Manifestar-se favorável à desativação do Curso de
Direito em funcionamento na Unidade de Três Lagoas, a partir de agosto de 1996.

Art. 2º Pronunciar-se favorável à oferta das disciplinas
necessárias à conclusão do curso para os alunos ingressantes até a presente data.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua
publicação.

Profª LEOCÁDIA AGLAÉ PETRY LEME
Presidente – CEPE–UEMS